



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.907
11 DE AGOSTO DE 2023
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 423/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 882.488,20 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
725 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
739 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1909 - 4.4.90.51.00.00	863 OBRAS E INSTALAÇÕES	218.504,75
08.003.15.451.0008.1.024.	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
748 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1422 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	844,18
1431 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.717,60
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1571 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.421,67
	Total Suplementação:	882.488,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:



Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
665 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
740 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1110 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.561,78
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1569 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.421,67
	Total Redução:	663.983,45
Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte: 863	218.504,75
	Total da Receita:	218.504,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

REPUBLICAÇÃO

Lei nº 3.267 de 09 de agosto de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Altera dispositivos da Lei Municipal No. 3.234/2023, de 26 de janeiro de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ibiporã e dá outras providências.

Art. 1º Dá nova redação aos artigos 24, § único, Inciso I; Art. 37, § único, Inciso II, da Lei Municipal No. 3.234/2023, de 26 de janeiro de 2023 e suas alterações passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 ...

(...)

- c) Divisão de Cemitério;
- d) Divisão de Protocolo; e
- e) Divisão de Prestação de Contas e Convênios;

Art. 37...

(...)

II - ...

- a) Divisão do Arquivo Central;"

Art. 2º Altera os Organogramas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação constante da Lei Municipal nº. 3.234/2023, passando a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Da nova redação ao Anexo III que trata do Quadro de Função de Confiança. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ibiporã, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 26/2023

Autoria: Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Anexo I

2. Órgãos de Natureza e Meio

2.1 – Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Ibiporã

3. Órgãos de Natureza Fim

3.11 – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação





ANEXO III

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA					
No. Ordem	Funções	CLASSE	Símbolo	Quantidade	Valor
1	Coordenador do Centro de Atendimento Integrado à Saúde -CAIS	Coordenador	FC-1	1	R\$ 3.806,37
2	Auditor de Serviços em Saúde	Auditor	FC-2	1	R\$ 2.441,98
3	Coordenador de Unidades Básicas de Saúde	Coordenador	FC-3	9	R\$ 1.898,46
4	Coordenador de Equipe de Enfermagem da UPA	Coordenador	FC-3	1	R\$ 1.898,46
5	Coordenador Geral dos Centros de Atendimento Psicossocial -CAPSs	Coordenador	FC-3	1	R\$ 1.898,46
6	Chefes de Serviços	Chefes	FC-4	20	R\$ 1.424,47
7	Chefes de Divisão	Chefes	FC-4	55	R\$ 1.424,47
8	Assessor Jurídico do IBIPREV	Assessor	FC-4	1	R\$ 1.424,47
9	Assessor Contábil do IBIPREV	Assessor	FC-4	1	R\$ 1.424,47
10	Coordenador de Serviços Técnico do IBIPREV	Coordenador	FC-4	1	R\$ 1.424,47
11	Coordenador Técnico do SAMU	Coordenador	FC-4	1	R\$ 1.424,47
12	Coordenador de Pessoas	Coordenador	FC-5	5	R\$ 1.220,96
13	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Coordenador	FC-5	5	R\$ 1.220,96
14	Coordenador do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã - CAFI	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.220,96
15	Coordenador da Farmácia Municipal	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.220,96
16	Coordenador de Centros de Atendimento Psicossocial -CAPs	Coordenador	FC-5	2	R\$ 1.220,96
17	Coordenador de Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para criança e adolescente - Casa Lar	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.220,96
18	Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Coordenador	FC-5	2	R\$ 1.220,96
19	Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.220,96
20	Coordenador do Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.220,96
21	Coordenador da Unidade de Transporte Sanitário -UTS	Coordenador	FC-5	1	R\$ 1.220,96
22	Coordenador de Serviços operacionais	Coordenador	FC-6	10	R\$ 1.017,50



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 097/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **ERICA GISLAINE TEIXEIRA – Matrícula: 77391**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **15/08/2023 a 16/08/2024**
Cargo: **Agente Sanitário**
Salário Inicial: **R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**
Ibiporã, 09 de agosto de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 098/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **FLAVIA TAIS MARTINS – Matrícula: 77401**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **16/08/2023 a 15/08/2024**
Cargo: **Agente Sanitário**
Salário Inicial: **R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**
Ibiporã, 09 de agosto de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 099/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **MICHELE SANTANA MEDEIROS DE ASSIS – Matrícula: 77411**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **16/08/2023 a 15/08/2024**
Cargo: **Psicólogo**
Salário Inicial: **R\$ 5.968,45 (Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**
Ibiporã, 09 de agosto de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 100/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022
Prorrogação de Contrato de Trabalho
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **MILENA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA – Matrícula: 77421**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **16/08/2023 a 15/08/2024**
Cargo: **Fisioterapeuta**
Salário Inicial: **R\$ 4.476,34 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**
Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**
Ibiporã, 09 de agosto de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



DECRETO Nº. 422, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Nomeia para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Clínico da Unidade de Pronto Atendimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023 que Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir do dia 14 de agosto de 2023, a senhora TERESINHA DE FATIMA SANCHES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Clínico da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Justino Alves Pereira – UPA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A mesma receberá a remuneração do cargo de Provimento em Comissão – Código DAS 1.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 30/2023

(Ref: PREGÃO Nº 31/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **C & T MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ: 06.319.450/0001-28**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pão Francês utilizado na alimentação matutina funcional e Coffee Break para os eventos realizados no SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 31/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00 (quinze reais)

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia a contar do recebimento da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

C & T MERCEARIA LTDA - ME					
Lote	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pão francês de 50 gr. Pão francês de 50 gr., fabricado na data de entrega, com matérias-primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. E vedado o emprego de material corante e emprego de farelo de qualquer espécie. Conforme resolução da CNNPA nº 12 de 1978.	KG	1.300	R\$ 15,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 19.500,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2023-CMI

(Processo Administrativo nº. 030/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa aberta e critério de julgamento pelo menor preço global, em conformidade com Artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021; do Ato da Mesa nº. 001/2023; e, demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a contratação direta de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de estudos e de Projetos (Arquitetônico e Elétrico), Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico/Financeiro e Planilha de Composição do BDI para subsidiarem a reforma, manutenção, adequação de ambientes e conservação das instalações da sede da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), bem como o acompanhamento e fiscalização da execução da obra de reforma e de outros serviços correlatos.

A empresa interessada em participar deste processo deverá, **OBIGATORIAMENTE**, baixar esta Dispensa Eletrônica e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência (Anexo II), ler os documentos na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no "SIASG" ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Aviso e seus Anexos.

VISITA TÉCNICA	Dias 15 e 16 de agosto de 2023, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas
DATA DA SESSÃO	DIA 17/08/2023
HORÁRIO FASE DE LANCES	DAS 8 ÀS 14 HORAS
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br/

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O valor global máximo para contratação será de **R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**.

A Dispensa Eletrônica nº. 010/2023-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial da Câmara <https://www.cmibipora.pr.gov.br>, na aba "Licitações em Andamento" ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 às 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8473.

Ibiporã, 11 de agosto de 2023

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

DEVALDO GILINI JUNIOR

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 0024/2023

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, combinado com a Resolução nº 02, de 07 de Agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e credenciar a servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, designada para atuar na rotina administrativa e financeira da Tesouraria, conforme o ATO nº 05, de 18 de Janeiro do ano de 2023, a requerer numerário, a fim de dar lhe condições de quitar pequenas despesas de pronto pagamento, que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal, na forma dos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA nº 05/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 11 de Agosto de 2023.

Maria Aparecida Galera (PTB)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial